

Re: Solicitação de Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 90019/2024

De: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br

07/10/2024 11:29

Para: "De sa Construções" <desa.servicos@gmail.com>

Marcadores:

A licitante poderá utilizar seu próprio padrão de planilha de custos ou deverá adotar o padrão do contratante? Em caso de obrigatoriedade ou não de utilização do padrão do contratante, poderiam nos encaminhar o envio da planilha em formato Excel

R: padrão da contratante

É possível que o licitante apenas declare em sua planilha que utilizará uniformes, EPIs de sua propriedade, isentando a Contratante desse custo?

R: O custo do EPI e uniforme são inerentes a Contratada, que deverá apresentar em planilha de custo da composição aberta

Para itens como licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., a empresa pode aplicar o percentual de provisão conforme sua experiência e estratégia? Ou há um percentual mínimo estabelecido pela administração para considerar a planilha de custos exequível?

R: Facultado a Contratada, porém usar como parâmetro o previsto em lei

Qual salário base e benefícios devem ser utilizados? Qual sindicato deve ser considerado?

R: SINDICATO DOS VIGILANTES RJ

Qual é a alíquota do ISS aplicável ao contrato deste pregão?

R: ATÉ 5%

Poderia nos informar o horário de entrada e saída estabelecido para os supervisores com carga horária de 44 horas semanais que atuarão no âmbito do contrato?

R: O horário da prestação dos serviços para os postos de 24h, são os vigilantes com escala de 12x36 e para os postos de diaristas são 44h semanais. Portanto, o horário da prestação dos serviços dos supervisores deve compreender a 44h semanais, perfazendo cobertura aos dois modelos de postos, com exceção período noturno.

Deve ser provisionada insalubridade/periculosidade? Em caso afirmativo, qual o grau?

R: Em consonância com a legislação trabalhista, CLT art. 193 e na NR 15, aplicado aos vigilantes. No caso dos encarregados é facultado a Contratada

O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R: Fica a critério da empresa qual opção irá adotar, no entanto todas as exigências do Edital devem ser cumpridas.

Att

Setor de Licitação
Secretaria Executiva de Saúde - SSA



SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

De: De sa Construções (desa.servicos@gmail.com)

Data: 30/09/2024 17:14

Para: ssa.licitacao@angra.rj.gov.brAssunto: **Solicitação de Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 90019/2024**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 90019/2024, promovido pela Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis, Processo nº 2023028164, que ocorrerá no dia 07/10 às 10h. Para garantir a elaboração adequada de nossa proposta, gostaríamos de obter as seguintes informações:

1. A licitante poderá utilizar seu próprio padrão de planilha de custos ou deverá adotar o padrão do contratante? Em caso de obrigatoriedade ou não de utilização do padrão do contratante, poderiam nos encaminhar o envio da planilha em formato Excel.
2. É possível que o licitante apenas declare em sua planilha que utilizará uniformes, EPIs de sua propriedade, isentando a Contratante desse custo?
3. Para itens como licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., a empresa pode aplicar o percentual de provisão conforme sua experiência e estratégia? Ou há um percentual mínimo estabelecido pela administração para considerar a planilha de custos exequível?
4. Qual salário base e benefícios devem ser utilizados? Qual sindicato deve ser considerado?
5. Qual é a alíquota do ISS aplicável ao contrato deste pregão?
6. Poderia nos informar o horário de entrada e saída estabelecido para os supervisores com carga horária de 44 horas semanais que atuarão no âmbito do contrato?
7. Deve ser provisionada insalubridade/periculosidade? Em caso afirmativo, qual o grau?
8. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Esta solicitação tem como objetivo garantir que os preços ofertados pelos licitantes sejam parametrizados de forma uniforme, reduzindo subjetivismo e insegurança jurídica na formulação das propostas. Esclarecemos que não estamos solicitando a Convenção Coletiva de Trabalho obrigatória, mas apenas aquela utilizada no Estudo Técnico Preliminar para fixação do valor estimado.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos um retorno breve para que possamos nos preparar adequadamente para o certame.

Atenciosamente,



De Sá Serviços Ltda

Rua Guilherme, 156 - Santa Catarina
Nova Iguaçu - Cep. 26215-090

Contato: 21 2042-8656